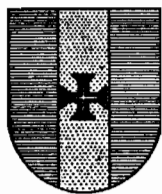


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 74

Terça-feira, 16 de Maio de 1989

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução da Mesa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 624/89:

Autoriza a contratação de dois funcionários para prestar serviço no âmbito do Instituto do Vinho da Madeira.

Resolução n.º 625/89:

Nomeia dois funcionários para a categoria de terceiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 626/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de mestre florestal principal.

Resolução n.º 627/89:

Nomeia Cecília da Conceição Freitas Pita para a categoria de cozinheiro de 3.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 628/89:

Concede um subsídio a Maria Fernanda Ferreira Fernandes Rosa Gomes, no montante de 400 000\$.

Resolução n.º 629/89:

Adjudica a «empreitada de Correção e Pavimentação da E. M. 520 - 1, entre a E. R. 104 (Passo) e a E. M. 520 (Lanço) — São Vicente» à sociedade denominada «Construvil — Construtora Casais da Vila, Limitada».

Resolução n.º 630/89:

Adjudica o fornecimento de 100 toneladas de asfalto 180/200 à sociedade denominada «Asfalma — Asfaltos da Madeira, Limitada».

Resolução n.º 631/89:

Adjudica com dispensa de concurso, o fornecimento de duas viaturas ligeiras de passageiros, marca Alfa Romeo, modelo 164-T, à sociedade denominada «DIVERSAUTO — Comércio de Automóveis, Limitada».

Resolução n.º 632/89:

Adjudica com dispensa de concurso, o fornecimento de equipamento informático destinado ao Gabinete da Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA».

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução da Mesa

A Mesa da Assembleia Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Regimento da Assembleia Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência no montante de 3 000 000\$00 (três milhões de escudos), da rubrica 02.03.02, para a rubrica agora prevista 02.03.10, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2.º Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Regional da Madeira, 11 de Maio de 1989. — O Presidente, *Jorge Nélio P. Ferraz Mendonça*. — O Secretário, *Rosa Maria Lopes Cravidão Gouveia de Oliveira*. — O Secretário, *Patrocínio Bartolomeu Figueira*.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

Código		Alínea	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
		02	CONSERVAÇÃO DE BENS		3 000 000\$00
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
		10	OUTROS SERVIÇOS	3 000 000\$00	
			TOTAL.....	3 000 000\$00	3 000 000\$00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 624/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu admitir, por contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, as seguintes pessoas, para a categoria e pelo prazo que à frente de cada um se indica, para prestarem serviço no Instituto do Vinho da Madeira, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto:

Martinho Fernandes Bargante para a categoria de praticante da carreira operário especializado, pelo prazo de 1 ano;

Maria Fátima da Silva Chega Bettencourt para a categoria de praticante do pessoal auxiliar de limpeza, pelo prazo de 1 ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 625/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de terceiro oficial, da carreira de oficial

administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 20 de Janeiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 10, de 24 de Janeiro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu nomear Néé Valentim Camacho e Rita Nunes Camacho Vieira para a categoria de terceiro oficial, da carreira de oficial administrativo, daquele quadro de pessoal por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 626/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de cinco vagas de mestre florestal principal, da carreira de guarda florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 25 de Janeiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 14, de 31 de Janeiro do mesmo ano, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu promover para a categoria de mestre florestal

principal, da carreira de guarda florestal, daquele quadro de pessoal os seguintes funcionários:

João dos Santos Caldeira;
José de Castro Vasconcelos;
João de Sousa Apolinário;
Domingos dos Reis Figueira;
Manuel dos Santos de Jesus.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 627/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de cozinheiro de 3.ª classe, da carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 27 de Janeiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 18, de 6 de Fevereiro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu nomear Cecília da Conceição Freitas Pita para a categoria de cozinheiro de 3.ª classe, da carreira de cozinheiro, daquele quadro de pessoal por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 628/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Atribuir à avicultora Maria Fernanda Ferreira Fernandes Rosa Gomes um subsídio, no valor de 400 000\$00, destinado à comparticipação na reparação dos estragos verificados em dois pavilhões aquando do vento ciclónico nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro.

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 03, Divisão 00.00, Código 44.09, alínea 2.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 629/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, analisou o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público para a «Empreitada de Correção e Pavimentação da E.M. 520-1 entre a ER 104 (Passo) e a EM 520 (Lanço) — São Vicente», e resolveu adjudicá-la à empresa CONSTRUVIL — Construtora Casais da Vila, Lda., pelo valor global de 23 970 000\$00, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa e a que apresenta condições mais favoráveis no cumprimento do programa de trabalhos e prazo de execução da obra.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 01.02, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 630/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, analisou o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público para o «Fornecimento de cem toneladas de asfalto 180/200, destinado à Estrada das Ginjas — Paul da Serra» e resolveu adjudicá-lo à Asfalma — Asfaltos da Madeira, Lda., pelo valor global de 3 844 000\$00, por ter sido a única empresa que cumpriu objectivamente o preceituado no respectivo caderno de encargos.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 01.03, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 631/89

Considerando que as viaturas ao serviço dos membros do Governo encontram-se em mau estado de conservação e com vários anos de uso;

Considerando a necessidade de as substituir foram, para o efeito, consultadas diversas firmas sediadas nesta Região Autónoma;

Considerando que a firma «Diversauto — Comércio de Automóveis, Lda.», foi a única que apresentou viaturas com as características exigidas para o fim a que se destinam;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à dita firma, pelo valor global de 13 587 732\$00, com o IVA incluído, a compra de 2 viaturas ligeiras de passageiros, marca Alfa Romeo, modelo 164 T.

2 — Efectuar esta aquisição com dispensa de concurso nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3 — A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 51.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 632/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à firma «Taboada & Barros, Limitada», sita à Rua da Alegria n.º 31, 3.º Esq.º, desta cidade do Funchal, o fornecimento de equipamento informático no valor global de 4 559 045\$00, com o IVA incluído, para instalar

no Gabinete de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica.

2 — No seguimento das Resoluções n.ºs 396/87, 782/88, 1407/88 e 1720/88 que determinaram a aquisição de equipamento idêntico ao ora proposto para instalação em diversos departamentos da Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica, Direcção Regional dos Assuntos Culturais e Direcção Regional do Turismo, respectivamente, e considerando ainda que o Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da República para a RAM se encontra informatizado com o mesmo sistema — o que acarreta vantagens evidentes para a normalização e harmonização dos circuitos informativos e facilidades na permuta de informação entre as entidades referidas — tudo ponderado, determina-se, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, que o equipamento em causa seja adquirido com dispensa de realização de concurso público ou limitado.

3 — A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 52.00 (Investimentos — Maquinaria e Equipamento).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
	2.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
	3.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
Duas Séries ... > 3 600\$00	> 1 800\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			